



PORTARIA CRBM-5 Nº 28/2024

Dispõe sobre a criação e composição dos integrantes da Comissão de Superintendência de Compras, Licitações e Contratos do CRBM-5

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o disposto no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho **REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5**, as atribuições e competências da Superintendência de Compras e Licitações, assim como nomear os membros que irão integrar a Superintendência,

RESOLVE, ad referendum na próxima Reunião Plenária do CRBM-5:

Art. 1º - Definir as principais atribuições relacionadas a Superintendência de Compras e Licitações deste CRBM-5:

- a) Coordenação e supervisão das atividades pertinentes aos setores de Compras, Licitações e Contratos do CRBM-5;
- b) Elaboração de pareceres e expedição de ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações que se façam necessárias relativas aos assuntos do setor de compras e licitações;
- c) Realização de reuniões, sempre que se façam necessárias, para tratar de assuntos relacionados ao setor de compras e licitações;
- d) Verificação da necessidade de capacitação dos servidores na área;
- e) Acompanhamento e fiscalização das publicações e atualizações de competência do setor de compras e licitações nos meios de divulgação exigidos, conforme a legislação;



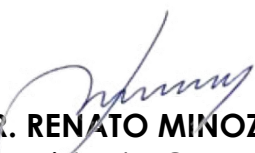
- f) Analisar as observações e recomendações dos pareceres emanados pela assessoria jurídica, assessoria contábil, gerência administrativa, gestor do contrato;
- g) Coordenar o levantamento de dados administrativos para confecção das estatísticas e indicadores de desempenho; planejamento das atividades da Superintendência, alinhadas ao Planejamento Estratégico do CRBM-5;
- h) Acompanhar o gerenciamento de projetos e planos de ação relacionados à atividade da Superintendência e ao Setor de Compras e Licitações;
- i) Acompanhar a busca pela eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos.
- J) Executar o processo de compra em situações que exigem uma resposta rápida durante emergências.

Art. 2º - Nomear os abaixo, os Conselheiros Titulares deste CRBM-5, para atuarem na Comissão de Superintendência de Compras, Licitações e Contratos do CRBM-5:

- I Dr. Eloir Dutra Lourenço
- II Dra. Flávia Roberta Brust
- III Dr. Tiago Santos Carvalho

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições anteriores concernentes ao mesmo objeto, e terá validade até 17 de janeiro de 2025

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024


DR. RENATO MINOZZO
Presidente CRBM-5